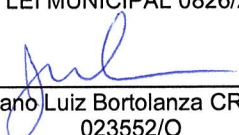




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
13/11/2023
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC
023552/O

DECRETO N.º 4807 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Mun. De Infância e Adolescência

Atividade : 08243.8.2009 Manutenção Infância e Adolescência

elemento : 3.3.90.00.00/1159 Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

Fonte: 2759-7003 - Superávit Recursos Fundo Infância e

Adolescência

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Depto. De Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção da Agricultura Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/1091 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 2500 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de novembro de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 13 de novembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br